



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N.º 0305/2023

Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024

**Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Senhor Presidente,

Considerando as mudanças econômicas e políticas ocorridas no município e, visando a necessidade de adequação do Plano Plurianual aprovado através da **Lei Municipal nº 3.258 de 10 de novembro de 2021 referente ao quadriênio 2022-2025**, que estabelece as metas, programas e atividades dos quais estavam em consonância com o planejamento do Município, mas que, por se tratar de peça de planejamento da qual não pode ser estática, apresentamos nova projeção da receita e despesa em conformidade com a realidade orçamentária e financeira do Município no Exercício.

Desta forma, cientificamos que em virtude da queda considerável sofrida em algumas receitas pelo município, calculada com base nos valores arrecadados até outubro de 2023, torna-se indispensável a realização de ajustes na Previsão da Receita e Despesa.

Ato contínuo, com o intuito de atender a solicitação do Exmo Presidente, através do Ofício PRESID/PSTC nº 175/2023, elaboramos nova Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2024, objetivando a compatibilização do valor proposto visando assim o princípio da prudência, viabilizando ainda a execução orçamentária e financeira para o restante do quadriênio 2022-2025.

No oportuno, vimos sugerir a aprovação solicitada na presente mensagem em caráter de urgência, tendo em vista que a Proposta de Lei Orçamentária Anual encontra-se sob apreciação nesta nobilíssima Casa de Leis.

Atenciosamente

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim**



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. /2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO
QUADRIÊNIO 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025:

- Detalhamento do PPA Receita 2022-2025;
- Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim